



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 07 de dezembro de 2022, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 09 de dezembro de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



*Almeida Fagundes*  
Costa

# MINUTA

**DATA DA REUNIÃO:** SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a Edgar Monteiro, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – ATA Nº 25**

### **ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 24/11/2022
- 2 - Proposta de Tolerância de Ponto nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023
- 3 - 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento Municipal 2022
- 4 - Concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município de Santo Tirso - Decisão de contratar e pedido de autorização à assembleia municipal
- 5 - Proposta de atualização do tarifário do serviço de abastecimento de água no concelho de Santo Tirso para vigorar em 2023 (INDAQUA)
- 6 - Centro de Arte Alberto Carneiro - Proposta de adesão à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea e aprovação do respetivo regulamento interno
- 7 - Proposta de Regulamento Interno do Museu Internacional de Escultura Contemporânea - Aprovação
- 8 - Renovação de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2022/2023 - Publicitação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 9 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2022/2023 - Publicitação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 10 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Escola de Música de S. Martinho do Campo
- 11 – Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada União Desportiva S. Mamede

Santo Tirso, 2 de dezembro de 2022

O Presidente,



Alberto Costa



**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/11/2022. -----**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de novembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



*Almeida Fagundes*  
Posta

**2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 26/12/2022 E 02/01/2023.**

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de vinte e cinco de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias vinte e seis do corrente mês de dezembro e dois de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

# PROPOSTA

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste período, sem prejuízo de virem a usufruir dessas dispensas em dias a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 25 de novembro de 2022

O Presidente,



Alberto Costa





**3. 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de trinta de novembro findo, registada com o número doze mil e cinquenta, a remeter proposta de 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamentos da Despesa e da Receita, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da referida 2.ª Alteração Modificativa (Revisão), conforme documentos anexos a esta deliberação.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e uma abstenção do vereador Carlos Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

ALTERAÇÃO NÚMERO 58 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/11/30 (ORÇAMENTO DO ANO 2022)

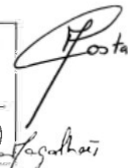
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
07	Aquisição bens capital		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
0701	Investimentos		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
070115	Outros investimentos	M	950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
Total de Despesas Efetivas			950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
R51	Transferências correntes		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
R511	Administrações Públicas		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
06	Transferências correntes		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
0603	Administração central		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
060301	Estado		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
06030199	Outras	M	19.000,00	380.000,00			399.000,00	
Total de Receitas Correntes			19.000,00	380.000,00			399.000,00	
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas			19.000,00	380.000,00			399.000,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			19.000,00	380.000,00			399.000,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág.: 1  
Ano: 2022

11

*Alina Fagundes*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 58 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/11/30

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL


Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Buros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (#/-)  (13) = (7) - (6)		
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais			10.400,00	10.400,00	-1.000,00						
1.1.			Serviços gerais de administração pública			10.400,00	10.400,00	-1.000,00						
1.1.1.			Administração geral			10.400,00	10.400,00	-1.000,00						
1.1.1.1.	01	2013 I 2	ADAPTAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS A PESSOAS MORTALIDADE CONDICIONADA	02/07010301	2013/01/01 2023/12/31	10.400,00	10.400,00	-1.000,00						
3.			Funções econômicas				380.000,00	1.000,00					380.000,00	
3.5.			Outras funções econômicas				380.000,00	1.000,00					380.000,00	
3.5.1.			Outros Ativos				380.000,00	1.000,00					380.000,00	
3.5.1.1.	01	2022 I 70	AQUISIÇÃO DA CASA DA GALERIA	02/070115	2022/11/29 2023/12/31		380.000,00	1.000,00					380.000,00	
Total :						10.400,00	390.400,00						380.000,00	



  
Alina Fagundes

**4. CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - DECISÃO DE CONTRATAR E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de vinte e um de novembro findo, registada com o número onze mil seiscentos e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

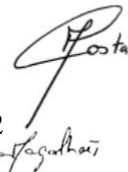
Considerando a fundamentação que consta da aludida informação técnica;-----

Considerando que o contrato de concessão em vigor do serviço público de transportes coletivos urbanos de passageiros de Santo Tirso, celebrado no dia dezoito de janeiro último (contrato n.º 3/2022) com a sociedade Tust – Transportes Urbanos de Santo Tirso Ld.<sup>a</sup>, terminará a sua vigência em 31 de janeiro de 2022 e como o futuro operador, a escolher mediante procedimento de concurso público, que está em tramitação, não entrará em funcionamento antes daquela data, contrariamente ao que inicialmente era previsto, afigura-se necessário proceder à contratação da exploração do serviço público para o período transitório que medeia entre um de fevereiro de dois mil e vinte e três e a entrada em funcionamento do contrato que vier a ser celebrado na sequência do procedimento concursal que se encontra em tramitação (a que se refere a deliberação da câmara municipal de 24 de novembro de 2022 – item 4 da respetiva ata);-----

Não é viável recorrer à contratação de um operador através de um procedimento concorrencial aberto para assegurar a exploração do serviço público e dos níveis mínimos de serviços previstos no artigo 14.º do regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros (RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-----

O atual operador do serviço público reúne as condições operacionais para assegurar a continuidade e integridade da exploração do serviço público, que já dispõe dos meios e tem a prontidão



  
Alina Fagundes

de resposta necessária; -----

Considerando que importa garantir a manutenção do serviço público de transporte de passageiros rodoviário urbano, que é um serviço público essencial;-----

Considerando que a minuta do caderno de encargos do contrato de concessão a celebrar por ajuste direto que ora se propõe é semelhante ao contrato de concessão ao qual a Autoridade da Mobilidade e Transportes emitiu o seu Parecer n.º 62/AMT/2021, de sentido favorável. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. A adoção de procedimento de ajuste direto para a concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município de Santo Tirso, de acordo com o caderno de encargos, e respetivos anexos, documento que se juntará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do RJSPTP e no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do referido procedimento; -----

3. Remeter as mesmas peças a parecer prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 78/2014, de 14 de maio; ----

4. Aprovar a realização da despesa estimada com o contrato a celebrar, no montante de 300 000,00€ (trezentos mil euros), acrescido de IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo o valor estimado de 338 250€ (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta euros) no ano de 2023, e 30 750, 00 € (trinta mil e setecentos e cinquenta euros) no ano de 2024, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, conforme proposta de cabimento orçamental número 2046/2022, de 21 de novembro. -----

Em cumprimento das disposições legais aplicáveis fica a constar expressamente desta deliberação que para a fixação do valor mínimo da compensação a pagar à concedente procedeu-se a uma consulta informal ao mercado, ficando juntas às peças do procedimento as informações prestadas às entidades consultadas em sede de consulta preliminar. -----



5. Ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a celebração do aludido contrato de concessão, e fixação das suas condições gerais, que constam do referido caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, bem como aprovação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Almeida Fagundes*  
Posta

**5. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA VIGORAR EM 2023 (INDAQUA).**-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e quatro de novembro findo, registada com o número onze mil seiscentos e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de atualização do tarifário do serviço de abastecimento de água para o ano de dois mil e vinte e três, em conformidade com o disposto no n.º 1 da cláusula 29.ª do contrato de concessão celebrado com a Indaqua Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., na redação resultante da 4.ª alteração ao mesmo, efetuada por escritura celebrada no Cartório Notarial da Notária Margarida Correia Pinto, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, e que respeita os pressupostos da referida alteração, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a atualização do referido tarifário para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos da proposta apresentada pela concessionária. -----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos e o tarifário aprovado, acompanhado da presente deliberação da câmara municipal deve ser remetido pela concessionária à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, um voto contra do vereador Carlos Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



# TARIFÁRIO PARA 2023

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023

TARIFAS FIXAS (/30 dias) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	diâmetro (mm)	euros/30 dias
Utilizadores Domésticos	Diâmetro até 25 mm ( $\leq 25$ mm)	8,0899
	Diâmetro entre 25 e 30 mm ( $> 25$ e $\leq 30$ mm)	40,8234
	Diâmetro entre 30 e 50 mm ( $> 30$ e $\leq 50$ mm)	81,6332
	Diâmetro entre 50 e 100 mm ( $> 50$ e $\leq 100$ mm)	112,5107
Utilizadores não Domésticos*	Diâmetro até 20 mm ( $\leq 20$ mm)	11,6361
	Diâmetro entre 20 e 30 mm ( $> 20$ e $\leq 30$ mm)	40,8234
	Diâmetro entre 30 e 50 mm ( $> 30$ e $\leq 50$ mm)	81,6332
	Diâmetro entre 50 e 100 mm ( $> 50$ e $\leq 100$ mm)	112,5107
	Diâmetro entre 100 e 300 mm ( $> 100$ e $\leq 300$ mm)	163,2660
Diâmetro acima de 300 mm ( $> 300$ mm)	326,5181	
TARIFAS VARIÁVEIS (/m <sup>3</sup> ) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	Escalões (m <sup>3</sup> /30 dias)	euros/m <sup>3</sup>
Utilizadores Domésticos	1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,3885
	2º Escalão - 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,1443
	3º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup>	2,8595
	4º Escalão - superior a 25 m <sup>3</sup>	5,0392
Utilizadores não domésticos	Escalão Único	2,6742
Autarquias	Escalão Único	1,5269
Instituições	Escalão Único	0,9555
Grandes Utilizadores	1º Escalão - 0 a 1.500 m <sup>3</sup>	3,6007
	2º Escalão - 1.500 a 3.000 m <sup>3</sup>	1,5349
	3º Escalão - 3.000 a 10.000 m <sup>3</sup>	1,2089
	4º Escalão - 10.000 a 30.000 m <sup>3</sup>	0,9537
TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		euros
Encargos com aviso de corte		custo com envio do aviso registado
Incumprimento de prazo de pagamento (valor não sujeito a IVA)		4,7439
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador		81,6332
Suspensão da ligação a pedido do utilizador		57,1363
Verificação do contador a pedido do utilizador**		81,6332
Ligação para fornecimentos provisórios		mediante orçamento
Abertura e fecho de água a pedido do utilizador		65,3065
Leitura extraordinária a pedido do utilizador		16,3268
Análise de projectos de obras particulares - emissão de parecer		130,6127
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização		106,1302
Vistoria a sistema predial de águas a pedido do utilizador		163,2660
Água avulso - por metro cúbico		5,8123
Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade)		mediante orçamento
Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade (colocação da caixa do contador a cargo do consumidor)		gratuito
RAMAIS DOMICILIÁRIOS (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		euros / metro
Acima de 20 metros de extensão, por metro adicional		81,6332
Ramais da responsabilidade de terceiros		mediante orçamento
Alteração de ramal		mediante orçamento
CAUÇÕES (Valores isentos de IVA)		euros
Caução para religação após incumprimento ***		4 x Cmm****
Caução para utilizadores não domésticos		190,9893
Caução para ligações provisórias		318,3155

\* Inclui Autarquias e Instituições

\*\* Este valor é devolvido ao utilizador caso se venha a comprovar que existe efetivamente funcionamento irregular do contador que prejudique o utilizador

\*\*\* Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária

\*\*\*\* Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série).

Nota 1: Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado ou outro meio equivalente, do aviso prévio de suspensão do Serviço.

Nota 2: Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH).



**6. CENTRO DE ARTE ALBERTO CARNEIRO - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA E APROVAÇÃO DO RESPETIVO REGULAMENTO INTERNO.-----**

Presente informação da Divisão de Património Cultural e Museus, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número onze mil quinhentos e doze, a propor que a câmara municipal delibere aderir à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, de 11 de maio, e aprovar o Regulamento Interno do Centro de Arte Alberto Carneiro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara delibere aderir à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, com a integração nesta Rede do Centro de Arte Alberto Carneiro e, ao abrigo da sua competência para aprovação de regulamentos internos, delibere aprovar o Regulamento interno daquele Centro, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**7. MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA – PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA E APROVAÇÃO DO RESPETIVO REGULAMENTO INTERNO.-----**

Presente informação da Divisão de Património Cultural e Museus, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número onze mil quinhentos e oito, a propor que a câmara municipal delibere aderir à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, de 11 de maio, requerendo a integração nesta Rede do Museu Internacional de Escultura Contemporânea.-----

O senhor presidente propôs que a câmara delibere requerer a integração do Museu Internacional de Escultura Contemporânea na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, e, ao abrigo da sua competência para aprovação de regulamentos internos, delibere aprovar o regulamento interno daquele Museu do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**8. RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - PUBLICITAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS.-----**

Presente informação da Divisão de Educação, de dois do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil seiscentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado do procedimento aberto para a renovação das bolsas de estudo a estudantes do ensino superior. -----

Foram apresentadas trinta e quatro candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas vinte e três candidaturas e rejeitadas onze, pelas razões referidas nos números sete e oito da aludida informação técnica. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo IV, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**9. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - PUBLICITAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----**

Presente informação da Divisão de Educação, de dois do corrente mês de dezembro, registada com o número doze mil e oitenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado do procedimento aberto para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo de 2022/2023.-----

Foram apresentadas três candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram solicitados esclarecimentos adicionais aos três candidatos, e, nessa sequência um dos candidatos veio a apresentar candidatura, um dos candidatos veio a demonstrar a obtenção de aproveitamento escolar, e o terceiro candidato expôs os motivos da falta de aproveitamento escolar, o que, de harmonia com o previsto na parte final da alínea d) do artigo 17.º do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo, compete à câmara municipal apreciar.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

Aceitar a fundamentação apresentada pelo candidato que não obteve aproveitamento escolar, conforme consta da aludida informação técnica, e aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo V, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ESCOLA DE MÚSICA DE S. MARTINHO DO CAMPO. -----**

Presente informação de vinte e quatro de novembro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número onze mil setecentos e setenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Escola de Música de S. Martinho, o qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em vista apoiar a atividade regular da identificada associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois de novembro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito do mesmo mês de novembro, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezoito do mesmo mês de novembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Escola de Música de S. Martinho do Campo uma comparticipação financeira no montante de 1 000,00 (mil euros), mediante a celebração de Protocolo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2095/2022. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 25 F122  
07 de dezembro de 2022

*Almeida Fagundes*

orçamental com o número 1908/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2304/2022, de vinte e cinco de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE. -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 55/22, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva de S. Mamede, de catorze de novembro findo, registado com o número vinte e quatro mil oitocentos e onze, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio à realização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas - Colocação de relvado sintético no campo de futebol daquela associação. --

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número onze mil oitocentos e dezassete, de vinte e cinco de novembro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada União Desportiva de S. Mamede tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia onze de novembro findo, válida por três meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e seis de agosto último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,





proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma.-----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2126/2022, que reflete a existência de encargos plurianuais, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula terceira da aludida minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1932/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2339/2022, de 30 de novembro.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



*Posta*

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem vinte e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

